



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 29 de Maio de 2019 - Ano VII - Edição 1488 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO Nº 522013/2019**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Cruz, torna público a quem interessar que realizará no dia 19 de junho de 2019 às 10h00min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas no Município de Nova Cruz/RN - CR OGU 856558/2017 - Operação 1037765-10, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-2521 ou e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente a CPL

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
CONTRATO Nº 240101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO Nº 06020001/2017**

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 240101/2019, Pregão Presencial nº 049/2017, com a empresa VALDECIA DA SILVA COSTA 59584076434; Objeto: alterar o preço registrado em com intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro, face a eventual redução daqueles praticados no mercado, passando o item 1 - 0020068 - DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS: FORMATO A0 AO A8 (12 meses) a ficar com valor R\$ 0,15 (quinze centavos); Fundamento Legal: § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal 1.285/2018, natureza da despesa 3.3.90.39– outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e pelo Contratado, Jailson Floriano do Nascimento.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial 11/2019
PROCESSO Nº 403004/2019**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR COMPRIMIDO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA, CONSOANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 11/2019, destinado à Registro de Preços visando à Futura contratação de pessoa jurídica para locação de sistema de ar comprimido para atender a necessidade do Hospital Municipal Monsenhor Pedro Moura, consoante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Vencedor(es): C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.292.445/0001-43 Email: CROXIGENIO@CROXIGENIO.COM.BR Telefone: (79) 3214-8699 Endereço: CR MEDICAL & INDUSTRY , 53 GALPAO03 , GETULIO VARGAS , ARACAJU /SE, CEP: 49055-610						
Representante: - RG: 265612 SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas unidades compressoras e sistema de filtragem bacteriológico e de resíduos, com capacidade mínima sugerida de 30m3/h, à pressão de trabalho de 8BAR, suficiente para atender 40 pontos de ar comprimido dispostos nos dois pavimentos do HMMPM, para o pleno funcionamento dos nebulizadores, respiradores mecânicos e demais equipamentos existentes no ambiente hospitalar	ATLAS COPCO	3.800,00	45.600,00
Total:	45.600,00					

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Nova Cruz/RN, 28 de maio de 2019.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO**

**ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 422002/2019**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais elétricos para melhorias na iluminação de diversas ruas, avenidas, praças e etc., conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Trata o presente a análise da apresentação de AMOSTRA conforme exigido no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 012/2019, realizado no dia 20 de maio de 2019, na qual sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2 a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

A empresa supracitada obteve ciência do resultado da licitação na própria sessão, sendo notificada a apresentar no prazo previsto no instrumento convocatório o exigido no item 8.6 e subitens, bem como item 2.9 do Termo de Referência no que diz respeito a:

- a) documentos contendo as características do(s) material(is) ofertado(s), tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- b) apresente amostra dos itens 01 e 02, sob pena de não aceitação da proposta, na sala de licitações, a qual será destinada ao setor competente para análise técnica, até a quinta-feira dia 23/05/2019 até às 14:30h
- c) comprovação de atendimento a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados, ou seja, laudo de empresa certificadora reconhecida nacionalmente.

Dessa forma foi concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação do expresso acima, portanto a vencedora que entregar o solicitado até as 14:30h do dia 23/05/2019.

Ocorre que a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI apresentou a cópia de um Catalogo 2019 – ILUCTRON – Iluminação Pública, Industrial e Residencial, junto de uma caixa lacrada apenas no dia 24 de maio de 2019 às 10:25h.

Dessa forma, em consonância com o Edital que assim dispõe:

8.6 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente dentro de dois dias uteis documentos contendo as características do(s) material(is) ofertado(s), tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou **havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital**, a proposta do licitante será recusada. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União manifestou-se:

“A exigência de apresentação de amostras em pregão presencial é admitida apenas na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar” Acórdão nº 3269/2012-Plenário

O Pregoeiro RESOLVE desclassificar a proposta apresentada pela empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI para os itens 1 e 2 por intempestividade, porém permanecendo a licitante vencedora dos itens 4 e 8.

O Pregoeiro ainda, RESOLVE convocar as licitantes classificadas em segundo lugar nos itens 1 e 2 a apresentarem até a terça-feira dia 04/06/2019 até às 15:30h o que segue:

- a) documentos contendo as características do(s) material(is) ofertado(s), tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta;
- b) apresente amostra dos itens 01 e 02, sob pena de não aceitação da proposta, na sala de licitações, a qual será destinada ao setor competente para análise técnica;
- c) comprovação de atendimento a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados, ou seja, laudo de empresa certificadora reconhecida nacionalmente.

Segue a classificação das empresas participantes dos itens 1 e 2:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001 - Luminária em LED para iluminação pública, com potência nominal de 90W, com todos os acessórios para fixação em braço metálico; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 V); Frequencia nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,92; Distorção harmônica inferior á 15%; Eficiência Luminosa mínima de 105 lm/W; Índice de reprodução de cor (ICR) mínimo de 85%; ângulo de abertura do fecho luminoso mínimo de 135, Temperatura de cor de 6.000 K, com vaiiação de até 5%, Driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; Corpo de luminária em alumínio; Conjunto optico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para areistir à radiação ultravioleta e às interpéries; Grau de proteção IP66; Dissipadores de Calor do circuito e LED em alumínio; Pintura da luminária na cor branco; Vida útil do conjunto: Mínimo de 50.000 h; Índice de depreciação mínimo; L70; Garantia do produto de 5 (cinco) anos.		
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	690,0000	1º Lugar - DESCLASSIFICADO
DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA	700,0000	2º Lugar
JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	930,0000	3º Lugar
Item: 002 - Luminária em LED para iluminação pública, com potência nominal de 120W, com todos os acessórios para fixação em braço metálico; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 V); Frequencia nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,92; Distorção harmônica inferior á 15%; Eficiência Luminosa mínima de 105 lm/W; Índice de reprodução de cor (ICR) mínimo de 85%; ângulo de abertura do fecho luminoso mínimo de 135, Temperatura de cor de 6.000 K, com vaiiação de até 5%, Driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; Corpo de luminária em alumínio; Conjunto optico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para areistir à radiação ultravioleta e às interpéries; Grau de proteção IP66; Dissipadores de Calor do circuito e LED em alumínio; Pintura da luminária na cor branco; Vida útil do conjunto: Mínimo de 50.000 h; Índice de depreciação mínimo; L70; Garantia do produto de 5 (cinco) anos.		
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	915,0000	1º Lugar
JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	919,0000	2º Lugar
DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA	950,0000	3º Lugar

Ciente de que os documentos de habilitação da empresa DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA classifica em 2º lugar para o item 1, não foram conhecidos durante a sessão, bem como, de que estes permanecem de posse do setor de licitações devidamente lacrados, o Pregoeiro CONVOCA todos os interessados a comparecerem à abertura dos Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da empresa DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, no dia e horário marcados para entrega dos documentos complementares e amostras, terça-feira 04 de junho de 2019 às 15:30h.

O Pregoeiro informa que a data para análise o julgamento da classificação das propostas será feito por meio do Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto após a divulgação do resultado, caso as mesmas manifestem interesse.

Nova Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

ANEXO 15

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Poder/Órgão :

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Bimestre de Referência:

02/2019

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	02/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.136,53	172.006,09	171.125,94	171.594,43	173.860,67	172.654,90	180.810,11	198.192,61	71.399,78	02.692,46	63.451,35	86.669,96	1.137.594,83	0,00
Pessoal Ativo	173.136,53	172.006,09	171.125,94	171.594,43	173.860,67	172.654,90	180.810,11	198.192,61	71.399,78	02.692,46	63.451,35	86.669,96	1.137.594,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.660,39	142.769,60	142.303,20	142.334,91	144.653,84	143.225,49	151.481,99	138.722,05	42.005,11	70.284,69	63.451,35	55.697,18	.781.589,80	0,00
Obrigações Patronais	28.476,14	29.236,49	28.822,74	29.259,52	29.206,83	29.429,41	29.328,12	59.470,56	29.394,67	32.407,77	0,00	30.972,78	356.005,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma in	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.136,53	172.006,09	171.125,94	171.594,43	173.860,67	172.654,90	180.810,11	198.192,61	71.399,78	02.692,46	63.451,35	86.669,96	1.137.594,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.963.432,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.963.432,46	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.137.594,83	3,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	3.957.805,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.759.915,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	3.562.025,35	5,40

ANEXO 15

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Poder/Órgão :
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZBimestre de Referência:
02/2019**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2019			2019			2019		
1 ° Quadrimestre			2 ° Quadrimestre			3 ° Quadrimestre		
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)
0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%

Nota explicativa:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Genilson Alves
Wunderlich Marinho Barbosa